



**CENTRO SOCIAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS  
DA GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS**  
CNPJ 05.211.432/0001-65 - Av. Marechal Fontenelle, 755, Rua "B", S/Nº  
Campo dos Afonsos - Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-001  
(21) 2457-8705 – [www.cssgaf.com.br](http://www.cssgaf.com.br)



## **COMISSÃO ELEITORAL – CRIAÇÃO / NOMEAÇÃO**

**ERNANDI OLIVEIRA DA GUIA**, Presidente do Centro Social dos Suboficiais e Sargentos da Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos, no uso de suas atribuições previstas nos: Art. 6º, Art. 28, Art. 29 e Art. 51 do Estatuto do CSSGAF.

### **RESOLVE:**

1 - Criar **Comissão Eleitoral** para conduzir o processo eleitoral convocado para o dia 26 de setembro de 2026, conforme Edital publicado, em 19 de junho de 2026, com vistas ao pleito destinado a eleger o Presidente e Diretores, para o mandato 21 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2030, delegando a essa Comissão competência para:

a) avaliar as condições dos filiados que estejam em pleno gozo dos seus direitos, na forma dos: Art. 22 Incisos I e II e seu parágrafo único, Art. 23, Art. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27, Art. 28, Art. 29, Art. 30 e seu parágrafo único, tudo do Estatuto do CSSGAF, com o objetivo de determinar o colégio eleitoral apto a participar da Assembleia Geral Ordinária de Natureza Eleitoral que acontecerá no dia 26 de setembro de 2026, promovendo a sua respectiva publicação;

b) receber a documentação pertinente ao pedido de registro das chapas que forem protocolizadas na Secretaria do CSSGAF, dentro do prazo estatutário, com vistas à disputa do pleito eleitoral;

c) analisar, dentro dos ditames estatutários, o parecer conclusivo e decidir sobre as condições de elegibilidade de quaisquer das chapas que tenham requerido o pedido de registro para participação no pleito eleitoral;

d) determinar a publicação das chapas homologadas e em condição de elegibilidade;

e) determinar a publicação das chapas que não sejam homologadas, evidenciando os dispositivos estatutários e legais que justificaram a decisão;

f) conduzir o processo de votação, na forma prevista pelo Estatuto;

g) proceder à apuração dos votos, na forma prevista pelo Estatuto;

h) registrar os resultados na respectiva planilha de votação e encaminhá-los ao Presidente da Assembleia Geral;

i) praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento e conclusão do processo eleitoral, observada esta resolução e respeitadas às disposições estatutárias e legais pertinentes.

2 – Nomear para compor a **Comissão Eleitoral, os Associados:**

PRESIDENTE – Suboficial Veterano JOACY **MONTEIRO** DE ALMEIRA,

MEMBROS: Suboficial Veterano EDUARDO PIRES DE **SÁ** GOMES, e

Suboficial **ANDERSON** ALMEIDA MELLO.

3 – Resolve, ainda, que a Comissão Eleitoral será extinta imediatamente após a proclamação do resultado da eleição na Assembleia Geral Ordinária de Natureza Eleitoral.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

ERNANDI OLIVEIRA DA GUIA – Suboficial Veterano

Presidente do CSSGAF